Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 849,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR CR$134.615,00

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fº aberto o crédito especial no valor de cr$134.615,00= CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUINZE CRUZEIROS=destinado a atender despesas de viagem e estadia na CAPITAL DO ESTADO dos funcionários municipais OSWALDO BEZ e SALOMÃO LERNER,no periodo de 6 a 24 de julho do corrente ano,quando frequentaram o CURSO INTENSIVO de ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,realizado na FACULDADE DE CIENCIAS POLITICAS E ECONOMICAS da URGS.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

Rig.

=LEI Nº 849,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR CR$134.615,00

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$134.615,00= CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUINZE CRUZEIROS=destinado a atender despesas de viagem e estadia na CAPITAL DO ESTADO dos funcionários municipais OSWALDO BEZ e SALOMÃO LERNER,no periodo de 6 a 24 de julho do corrente ano,quando frequentaram o CURSO INTENSIVO de ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,realizado na FACULDADE DE CIENCIAS POLITICAS E ECONOMICAS da URGS.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI Nº 849, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.964.

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 134.615,oo.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$ 134.615,oo- (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quinze cruzeiros), destinado a - ntender despesas de viagem e estadia na Capital do Estado, dos funcionarios municipais Oswaldo Bez e Salomão Lerner, no período de 6 a 24 de julho do corrente ano, quando freqüentaram o "Curso Intensivo de Administração Municipal", realizado na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da URGS.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, o provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de novembro de 1.964.-

Eduardo Pinto

(EDUARDO PINTO)
PREFEITO

Publique-se, registre-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
23 de novembro de 1.964.-

Oswaldo Bez

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO